



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.048 DE 28 DE MARÇO DE 2022

(DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO NOS VENCIMENTOS E NA CESTA BÁSICA DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, propõe:

ARTIGO 1º - Fica concedido o índice inflacionário no valor de 18,00% conforme consulta ao INPC do IBGE, referente aos exercícios de 2020-2021, aos servidores públicos da Câmara Municipal da Estância Climática de Analândia, em obediência ao artigo 18, § único, da Lei Municipal nº 1.668/2009.

ARTIGO 2º - Aplica-se o índice de 45,31% no valor do cartão alimentação (cesta básica), cujo valor será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais a partir do mês de abril de 2022 para todos os funcionários Públicos do Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 1.668/2009.

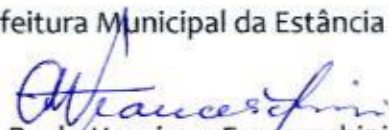
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessárias.

ARTIGO 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 28 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 28 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal



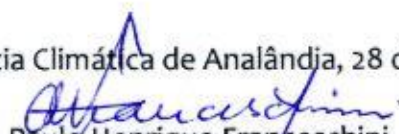
Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 2.048 DE 28 DE MARÇO DE 2022

ANEXO II

QUADRO SALARIAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA						
	GRUPO NB		GRUPO NM		GRUPO NS	
PADRÃO	NB-01	NB-02	NM-01	NM-02	NS-01	NS-02
1	R\$ 1740,12	R\$ 1856,12	R\$ 2348,73	R\$ 2505,76	R\$ 4092,03	R\$ 4967,35
2	R\$ 1792,32	R\$ 1911,83	R\$ 2419,19	R\$ 2580,94	R\$ 4214,79	R\$ 5116,37
3	R\$ 1846,13	R\$ 1969,18	R\$ 2491,76	R\$ 2658,37	R\$ 4341,23	R\$ 5269,86
4	R\$ 1901,48	R\$ 2028,26	R\$ 2566,51	R\$ 2738,12	R\$ 4471,50	R\$ 5427,95
5	R\$ 1958,52	R\$ 2089,10	R\$ 2643,50	R\$ 2820,26	R\$ 4605,64	R\$ 5590,84
6	R\$ 2017,22	R\$ 2151,77	R\$ 2722,81	R\$ 2904,87	R\$ 4743,78	R\$ 5758,55
7	R\$ 2077,81	R\$ 2216,32	R\$ 2804,49	R\$ 2992,01	R\$ 4886,26	R\$ 5931,29
8	R\$ 2140,15	R\$ 2282,80	R\$ 2888,63	R\$ 3081,78	R\$ 5032,70	R\$ 6109,20
9	R\$ 2204,39	R\$ 2351,29	R\$ 2975,29	R\$ 3174,22	R\$ 5183,70	R\$ 6292,53
10	R\$ 2270,52	R\$ 2421,82	R\$ 3064,55	R\$ 3269,46	R\$ 5339,20	R\$ 6481,30
11	R\$ 2338,63	R\$ 2494,50	R\$ 3156,48	R\$ 3367,54	R\$ 5499,37	R\$ 6652,82
12	R\$ 2408,78	R\$ 2569,33	R\$ 3251,18	R\$ 3468,57	R\$ 5664,38	R\$ 6876,02

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 28 de março de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal